



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE QUÍMICA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA**

Instituto de Química – UFG
Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900
Fone: (62) 3521-1199 – e-mail: ppgq.iq@ufg.br
<https://ppgq.quimica.ufg.br/>

**EDITAL Nº 01/2023 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – 2023/2**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(às) interessados(as) que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente ao edital 01/2023, no período de **08/06/2023 a 30/06/2023**. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900, no sítio <https://ppgq.quimica.ufg.br/>, pelo endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br e pelo fone (62) 3521-1199.

Goiânia, 05 de junho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Lucilia Kato

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

EDITAL Nº 01/2023

**EDITAL 01/2023 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), da Universidade Federal de Goiás, torna público o **EDITAL Nº 01/2023**, que contém as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGQ-IQ aprovado na Resolução CEPEC Nº 1456/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

O Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), inclui os cursos em nível de mestrado (criado em 1998) e de doutorado (criado em 2013), é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), possui **conceito 6 (seis)** e área de concentração em Química com as seguintes linhas de pesquisa: Química do Meio Ambiente, Química de Materiais, Química Teórica e Computacional, Química de Produtos Naturais, Ensino de Química, Síntese Química e Instrumentação em Química. O Programa visa à formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas.

O PPGQ-IQ poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.1.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ poderão se inscrever no processo de seleção. Havendo visto permanente, é necessária a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme a legislação em vigor.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ por meio do Sistema de Cotas para pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão assim se autodeclarar na ficha de inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos(as), pardos(as) e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se na Resolução CONSUNI 07/2015.

2.2. Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado devem ter realizado a prova do Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ) – (<https://euq.sbg.org.br/>) em pelo menos uma das edições realizadas nos últimos 3 anos. O EUQ é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química. O Exame Unificado de Química (EUQ) ocorre duas vezes por ano, por meio de chamadas. A consulta às informações sobre a inscrição, realização e cronograma do Exame são de responsabilidade do candidato e devem ser consultadas no website do Exame Unificado em Química: <https://euq.sbg.org.br/>.

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **08/06/2023 a 30/06/2023**, exclusivamente via internet, através de preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico: <https://ppgq.quimica.ufg.br>

2.4. Procedimentos para inscrição.

2.4.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) Enviar a documentação via formulário do *Google* que será disponibilizado no sítio eletrônico <https://ppgq.quimica.ufg.br> a partir do dia 08/06/2023, até as 23h59 do dia 30/06/2023 observado o horário oficial de Brasília-DF (GMT -3); qualquer problema no formulário de inscrição deverá ser comunicado pelo endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br durante o período de inscrições.

b) Recomenda-se o envio do formulário com antecedência, uma vez que o PPGQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de dados na plataforma de submissão.

c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar (em formato .pdf) via formulário do *Google* (item a) os seguintes documentos:

1) Comprovante de conclusão de curso:

- a) Candidato(a) ao curso de Mestrado: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-IQ;
- b) Candidato(a) ao curso de Doutorado: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins e do curso de mestrado em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de pós-graduação do curso e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso de pós-graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula no PPGQ-IQ;

2) Documentos pessoais: CPF, RG (ou CNH); se estrangeiro(a), passaporte com visto RNE;

3) Certidão de casamento (apenas para os(as) candidatos(as) que tenham alterado o nome após o casamento);

4) Comprovação de quitação com o serviço militar, para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

5) Certificado nominal com a nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ), contendo o código

de verificação/autenticação. A validade do Exame Unificado de Química, para efeito da seleção no PPGQ/UFG é de 03 (três) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizado pelo candidato até a data de publicação do edital do processo seletivo do PPGQ;

6) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes, que deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

7) Tabela de Pontuação para Currículo Lattes conforme **Anexo I** (candidato(a) ao curso de Mestrado) ou **Anexo II** (candidato(a) ao curso de Doutorado) deste edital, devidamente preenchida com as **produções do período de 2018 a 2023**.

8) Comprovação das informações contidas no Lattes e que serão pontuadas na terceira etapa do Processo Seletivo – Análise de Currículo (vide próximo item) em um único arquivo eletrônico (sugestão: organizar comprovantes em arquivo .docx e então gerar arquivo .pdf). Os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGQ, se necessário. **Serão consideradas as produções do período de 2018 a 2023**.

9) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para cotistas PPI, é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no **Anexo III**;

10) O(A) candidato(a) que desejar ser dispensado(a) do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP, ou testes institucionais aplicados pelo Centro de Línguas, como o CASLE da Universidade Federal de Goiás (<https://casle.lettras.ufg.br/>) ou Centros de Línguas de outras IFES. Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas: TOEFL (PBT) ≥ 420 ; TOEFL (iBT) ≥ 36 ; TOEFL (CBT) ≥ 110 ; IELTS $\geq 4,5$; ITP ≥ 337 e TEAP > 50 . Para o teste institucional (Centros de Línguas), o PPGQ aceitará a declaração ou a comprovação de nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez. **O PPGQ aceitará apenas certificados de testes realizados a partir do ano de 2019**. Caso já tenha sido aprovado(a) em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) desse exame, desde que o mesmo tenha sido realizado a partir do ano de 2019. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprová-lo através de resultado oficial do processo seletivo, devidamente assinado pelos membros da comissão de seleção, declaração emitida pelo PPG ou histórico escolar.

Obs.1: Os(As) candidatos(as) que não possuírem uma dessas comprovações deverão realizar a prova de Suficiência em Língua Inglesa específica para este Processo Seletivo na data e horário apresentados no cronograma descrito no item 5.

Obs.2: Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será inscrito(a) somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, ou por qualquer meio diverso do especificado no item 2.3.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Coordenadoria do PPGQ-IQ do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial conforme **Anexo III**, uma vez aprovado(a), será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

2.10. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos e a confirmação do envio do formulário de inscrição para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

2.11. O PPGQ-IQ não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

2.12. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), conforme cronograma descrito no item 5.

2.13. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às

condições exigidas neste Edital.

2.14. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando apenas os dias úteis.

2.15. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) conforme cronograma descrito no item 5.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para o mestrado e 33 (trinta e três) vagas para o doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção e disponibilidade de orientação do PPGQ, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 33 (trinta e três) vagas oferecidas para o mestrado e de 33 (trinta e três) vagas oferecidas para o doutorado, 07 (sete) vagas para o mestrado e 07 (sete) vagas para o doutorado, estarão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.2.1. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas

3.2.2. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) PPI, reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.2.3. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por

este Edital.

3.3. A Tabela I, a seguir, apresenta os(as) orientadores(as) com disponibilidade de vagas de mestrado (M) e doutorado (D) neste Edital.

Tabela I – Orientadores(as) com disponibilidade de vagas para este edital, segundo o nível do curso.

Orientadores(as)	M	D
Adolfo Franco Junior	02	02
Andréa Rodrigues Chaves	02	02
Boniek Gontijo Vaz	02	02
Caridad Noda Perez	02	02
Christian Gonçalves Alonso	02	02
Danielle Cangussu Castro Gomes	01	01
Felipe Lange Coelho	01	00
Felipe Terra Martins	01	01
Heibbe Cristian Benedito de Oliveira	01	01
Jamal Rafique Khan	02	02
Lívia Flório Sgobbi	01	01
Luciano Moraes Lião	02	02
Luiz Henrique Keng Queiroz Júnior	02	02
Martin Schwellberger Barbosa	01	00
Muhammad Irfan Qadir	01	01
Nelson Roberto Antoniosi Filho	00	01
Pablo José Gonçalves	01	01
Patrícia Verardi Abdelnur	01	01
Paulo Roberto Martins	01	01
Rafael Pavão das Chagas	01	01
Sumbal Saba	02	02

Tatiana Duque Martins	02	02
Vanessa Gisele Pasqualotto Severino	00	01
Wendell Karlos Tomazelli Coltro	02	02
TOTAL DE VAGAS	33	33
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS PARA PPI	07	07
TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	26	26

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG do PPGQ-IQ, conforme Regulamento do Programa (Resolução Nº 1456/2017/CEPEC), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução Nº1403/2016/CEPEC), Resolução Consuni Nº 07/2015 (Cotas PPI para os cursos de Pós-Graduação da UFG), Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

4.2. A Comissão de Seleção será divulgada na página do programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), conforme cronograma descrito no item 5, havendo prazo de 48 horas úteis para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão, por candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, através do e-mail para o correio eletrônico ppgq.iq@ufg.br.

4.3. O exame de suficiência em língua inglesa será realizado no Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás, em local e horários divulgados com antecedência na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) e em consonância com o cronograma apresentado no item 5.

4.4. Candidatos(as) residentes fora da cidade de Goiânia poderão realizar o exame de suficiência em língua inglesa junto a uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior próxima ao local de origem do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar carta de concordância da Instituição que ministrará a prova, assinada pelo(a) Diretor(a), Coordenador(a) ou Chefe de Departamento, indicando o nome do(a) responsável pela aplicação da prova, contato telefônico e

endereço de e-mail para envio da prova. A solicitação de realização da prova em outra Instituição deverá ser oficializada impreterivelmente até às **18:00 horas do dia 30/06/2023** via e-mail oficial do PPQG (ppgq.iq@ufg.br).

4.5. Candidatos(as) que se encontrem fora do país poderão realizar as provas em Universidades ou na Embaixada/Consulado do Brasil. Para tanto, deverão indicar na ficha de inscrição o nome da Universidade ou da Embaixada/Consulado. O(A) candidato(a) deverá apresentar carta de concordância da instituição que ministrará a prova, assinada pelo(a) representante do setor de relações internacionais indicando o nome do responsável pela aplicação da prova, endereço de e-mail para envio da prova e telefone com códigos de acesso. A solicitação de realização da prova em outra Instituição no exterior deverá ser oficializada impreterivelmente até às **18:00 horas do dia 30/06/2023** via e-mail oficial do PPQG (ppgq.iq@ufg.br).

4.6. As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil (GMT -3).

4.7. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.

4.8. As provas realizadas em Instituições fora da cidade de Goiânia deverão ser enviadas pelo(a) responsável pela aplicação (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail **ppgq.iq@ufg.br** imediatamente após o término da prova e a versão impressa deve ser enviada, até o primeiro dia útil após a realização da última prova, via SEDEX ou correspondência expressa para Secretaria de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFG (Bloco IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900.

4.9. Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) que realizarem as provas em outras instituições que venham a descumprir as exigências deste edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPQG-IQ em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa;

4.10. O Processo Seletivo para ingresso no **curso de mestrado** e no **curso de doutorado** incluirá três etapas:

- **Primeira etapa (Eliminatória):** Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- **Segunda etapa (Eliminatória e classificatória):** Nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ) de acordo com o certificado anexado no ato da inscrição. A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do(a) candidato(a). O EUQ é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química. O Exame Unificado de Química (EUQ) ocorre duas vezes por ano, por meio de chamadas, e informações adicionais podem ser obtidas no website do EUQ: <https://euq.sbq.org.br/>.
- **Terceira Etapa (classificatória):** Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado.

4.10.1. A primeira etapa (Exame de Suficiência em Língua Inglesa) terá caráter **eliminatório**. Serão considerados(as) aprovados(as) no exame de suficiência em língua inglesa apenas os(as) candidatos(as) que **obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco)**, em uma escala de zero a dez, ou aqueles(as) que foram dispensados(as) do exame, conforme item 2.4.1.

4.10.2. É permitido o uso de dicionário impresso durante o Exame de Suficiência em Língua Inglesa.

4.10.3. A ausência na primeira etapa (Exame de Suficiência em Língua Inglesa), ou atrasos superiores a 15 minutos, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, exceto aqueles(as) que foram dispensados(as) do exame, conforme item 2.4.1.

4.10.4. A segunda etapa (nota obtida no Exame Unificado de Química) terá caráter **eliminatório e classificatório** para candidatos(as) ao curso de mestrado e ao curso de doutorado. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com os valores decrescentes da nota no EUQ, até o número de vagas previsto neste edital. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação igual ou maior que 3,0 (três)**, classificados(as) dentro do número de vagas previsto. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) no EUQ serão eliminados(as).

4.10.5. A ausência da inserção do comprovante da nota obtida no EUQ no ato da inscrição ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.10.6. A validade do Exame Unificado de Química, para efeito da seleção no PPGQ/UFG é de 03 (três) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizado pelo(a) candidato(a) até a data de publicação do edital do processo seletivo do PPGQ.

4.10.7 Na terceira etapa (Análise do Currículo Lattes), de caráter classificatório, serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) que forem **aprovados(as) na primeira e segunda etapa**. Os currículos serão pontuados conforme o **Anexo I para o ingresso no curso de mestrado** e conforme o **Anexo II para o ingresso no curso de doutorado**. Serão consideradas as produções do período de **2018 a 2023**. Ao currículo com a maior pontuação será atribuída a nota 10, sendo a nota dos demais currículos calculada por meio de regra de três simples, resultando em uma nota de zero a dez.

4.10.8. A classificação dos(as) candidatos(as) será em função da nota final, obtida por meio da média ponderada da **nota da segunda etapa (EUQ) com peso de 70%** e **nota da terceira etapa (Análise do Currículo) com peso de 30%**.

4.10.9. Caso haja empate na classificação final dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue: 1º) nota obtida na terceira etapa (Análise do Currículo Lattes); 2º) nota da segunda etapa (EUQ).

4.10.10. Durante a aplicação do exame de suficiência em língua inglesa, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Segue abaixo o cronograma do processo seletivo com as etapas correspondentes.

DATA	HORÁRIO*	ETAPA
05/06/2023	14:00	Publicação do Edital 01/2023 e início do período de 48h para interposição de recurso para sua impugnação
07/06/2023	17:00	Resultado das solicitações de impugnação do edital, se houverem
08 a 30/06/2023		Período de inscrições
04/07/2023	até as 17:00	Divulgação da homologação preliminar das inscrições
05 e 06/07/2023 até as 17:00		Período de recurso do resultado da homologação preliminar das inscrições
07/07/2023	até as 17:00	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
		Divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção
10 e 11/07/2023 até as 17:00		Período de recurso da composição preliminar da Comissão de Seleção
11/07/2023	17:00	Divulgação da composição final da Comissão de Seleção
12/07/2023	9:00	Exame de Suficiência em Língua Inglesa
24/07/2023	até as 17:00	Publicação do resultado preliminar da primeira e segunda etapas: Prova de Suficiência em Língua Inglesa e nota do EUQ
25 e 26/07/2023 até as 17:00		Prazo para pedido de vistas e recurso
27/07/2023	até as 17:00	Publicação do resultado final da primeira e segunda etapas: Prova de Suficiência em Língua Inglesa e nota do QUE
28 a 31/07/2023		Terceira Etapa: Análise do Currículo
31/07/2023	até as 17:00	Divulgação do resultado preliminar da terceira etapa do Processo Seletivo (Análise do Currículo)
		Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
01 e 02/08/2023 até as 17:00		Período para recurso do resultado da terceira etapa do Processo Seletivo e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
04/08/2023	até as 17:00	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

*observado o horário oficial de Brasília-DF (GMT-3)

5.2. Todos(as) os(as) candidatos(as), em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, terão acesso às suas respectivas avaliações e ao gabarito oficial no prazo para recurso. A solicitação de vista de prova será realizada pelo endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br. As avaliações e o

gabarito estarão disponíveis na Coordenadoria de Pós-Graduação em Química da UFG durante o período recursal.

5.3. O prazo de recurso ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente (até às 18:00), se o vencimento incidir no dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no Instituto de Química da UFG.

5.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br contra qualquer etapa deste processo seletivo, no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação de cada etapa conforme cronograma deste item.

5.5. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação indicando quais se autodeclararam PPI e quais foram os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos(as) aprovados(as) será solicitada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), em data a ser divulgada oportunamente pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química. O documento de instruções sobre a matrícula será publicado na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) após a divulgação do resultado final.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas presenciais do Processo Seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, bem como nos comunicados oficiais publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>).

7.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

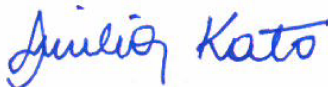
7.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do IQ-UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGQ-IQ da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química no dia
02 de junho de 2023.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 11 de maio de 2023.

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Prof^a. Dr^a. Lucilia Kato

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

Visto:

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro/Diretor do Instituto de Química da UFG

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES DE 2018 A 2023- CURSO MESTRADO

1.	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS ^a	Pontuação	Auto pontuação
01	Participação em seminários e palestras na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 participações).	0,5	
02	Participação em congressos, jornadas e encontros científicos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 participações).	2,0	
03	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A1 e A2. ^b	60,0	
04	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A3 e A4. ^b	40,0	
05	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B1 e B2. ^b	20,0	
06	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B3 e B4. ^b	5,0	
07	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS C. ^b	1,0	
08	Artigo publicado em periódicos científicos especializados sem QUALIS. ^b	0,5	
09	Resumo de trabalho apresentado em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	1,0	
10	Trabalho completo publicado em anais de congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	5,0	
11	Apresentação oral de trabalho em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). ^c	2,0	
12	Trabalho premiado em congressos na área de Química ou em áreas afins.	3,0	
13	Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. ^d	40,0	
14	Capítulos de Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. ^d	10,0	
15	Patente com depósito solicitado. ^e	5,0	
16	Patente concedida. ^e	20,0	
17	Patente licenciada. ^e	40,0	
18	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico.	5,0	
19	Estágios Curriculares até 60 horas (Máximo de 05 estágios).	1,0	
20	Estágios Curriculares acima de 60 horas (Máximo de 05 estágios).	2,0	
21	Monitoria (Máximo de 06 semestres). Pontos/semestre	2,0	
22	Bolsista de Iniciação Científica cadastrado em programas oficiais por órgão competente ou bolsistas de projetos ou voluntários. (Máximo de 03 anos). Pontos/ano ^f	10,0	
23	Bolsista de Extensão (Máximo de 03 anos). Pontos/ano ^f	5,0	
24	Curso ou minicurso científico com carga horária de 6 a 12 horas (Máximo de 05 cursos). ^g	0,5	
25	Curso ou minicurso científico com carga horária de 12 a 24 horas (Máximo de 05 cursos). ^g	1,0	
26	Curso ou minicurso científico com carga horária maior que 24 horas (Máximo de 05 cursos). ^g	2,0	
27	Participação em órgãos colegiados (representação discente). Pontos/ano ^h	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:			

^a Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.

^b Será considerado o **QUALIS 2017-2020**. Artigos aceitos ou no prelo serão pontuados integralmente.

^c As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado identificando o(a) apresentador(a), emitido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.

^d Só serão aceitos livros e capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pelo International Standard Book Number – ISBN. Para a comprovação, deve ser anexado a cópia da capa do livro ou do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial.

^e A pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI. Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

^f A pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa (PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, PROBEC/PROVEC). Declarações extraoficiais de professor(a) orientador(a) não serão consideradas.

^g Somente serão pontuados cursos e minicursos com certificado que contenham a indicação explícita da carga horária.

^h A pontuação só será válida com apresentação de declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do curso, diretor(a) da unidade ou gestor da administração superior da instituição.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES DE 2018 A 2023- CURSO DOUTORADO

1.	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS ^a	Pontuação	Auto pontuação
01	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A1 e A2. ^b	60,0	
02	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A3 e A4. ^b	40,0	
03	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B1 e B2. ^b	20,0	
04	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B3 e B4. ^b	5,0	
05	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS C. ^b	1,0	
06	Artigo publicado em periódicos científicos especializados sem QUALIS. ^b	0,5	
07	Resumo de trabalho apresentado em congressos internacionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	2,0	
08	Resumo de trabalho apresentado em congressos nacionais/regionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	1,0	
09	Trabalho completo publicado em anais de congressos internacionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	8,0	
10	Trabalho completo publicado em anais de congressos nacionais/regionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	4,0	
11	Apresentação oral de trabalho em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). ^c	4,0	
12	Trabalho premiado em congressos na área de Química ou em áreas afins.	3,0	
13	Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. ^d	40,0	
14	Capítulos de Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. ^d	10,0	
15	Patente com depósito solicitado. ^e	5,0	
16	Patente concedida. ^e	20,0	
17	Patente licenciada. ^e	40,0	
18	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico.	5,0	
19	Participação em órgãos colegiados (representação discente). Pontos/ano ^f	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:			

^a Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.

^b Será considerado o **QUALIS 2017-2020**. Artigos aceitos ou no prelo serão pontuados integralmente.

^c As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado identificando o(a) apresentador(a), emitido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.

^d Só serão aceitos livros e capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pelo International Standard Book Number – ISBN. Para a comprovação, deve ser anexado a cópia da capa do livro ou do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial.

^e A pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI. Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

^f A pontuação só será válida com apresentação de declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do curso, diretor(a) da unidade ou gestor da administração superior da instituição.

ANEXO III**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() preto(a)

() pardo(a)

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, o(a) candidato(a) deverá entregar, no ato da matrícula, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.